



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0473/2022

Processo nº 23820.000389/2022-59

**Pregão Eletrônico nº 061/2022 - Processo nº 23820.000389/2022-59**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0473/2022**

**Validade: 11 de julho 2022 a 11 de julho de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica portadora do RG nº 12.\*\*\*28 - SSP/SC, inscrita no CPF nº \*\*\*.939.519-\*\*, nomeada por Portaria-SEI nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19 de fevereiro de 2021 e pela Substituta em Exercício de Membro do Colegiado Executivo e Substituta em Exercício do Cargo de Gerente Administrativo, Sra. **Heloísa Cristina Martins Amaral**, brasileira, casada, técnica em assuntos educacionais, portadora do RG nº 1.1\*\*.19 SSI/SC e inscrita no CPF nº \*\*\*.357.229-\*\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 686, de 17 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2022, decorrente de licitação publicada no D.O.U. de 08 de abril de 2022, processo administrativo nº 23820.000389/2022-59, RESOLVE:** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - Curativos, Estomias e Incontinência**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de **Pregão nº 061/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.794.555/0004-20, sediada na(o) Rodovia Coronel - PM Nelson Tranchesi nº 1730 Galpão 09 e 10, Bairro: Itaquí, Município de Itapevi, Estado de(o) São Paulo, CEP 06696-110, telefone: (11)3212-4250, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Lucas Stelin Miranda**; brasileiro; solteiro; CPF: \*\*\*.831.303-\*\*; RG: 20\*\*\*\*\*18 SSP/CE.

**RELAÇÃO DOS ITENS****Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)**

Item 6 BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL (SISTEMA 2 PEÇAS) COM FLANGE DE NO MÁXIMO 57 MM (código: 178790) ADAPTÁVEL À PLACA DE UROSTOMIA EM PLÁSTICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, INCOLOR, A PROVA DE ODORES, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM PROTEÇÃO EXTERNA NA FACE DE CONTATO COM A PELE, E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. TODO O MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS - CLASSE 1 (BAIXO RISCO). CADA PEÇA DEVE CONTER CLAMP DE VEDAÇÃO INDIVIDUAL. (MATERIAL ADQUIRIDO DE FORMA CONJUGADA COM A PLACA PARA UROSTOMIA CÓD. 164503). (CATMAT 477248; EBS05715)

Marca: SENSURA CLICK

100 UN(s) - 16,50 (p. unitário) = 1.650,00 (p. total)

Item 8 BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL (SISTEMA DE 2 PEÇAS) COM FLANGE DE NO MÁXIMO 70 MM (código: 177445) ADAPTÁVEL À PLACA CONVEXA PARA ESTOMIA INTESTINAL EM PLÁSTICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, INCOLOR, A PROVA DE ODORES, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM PROTEÇÃO EXTERNA NA FACE DE CONTATO COM A PELE, PRESILHA PARA ADAPTAÇÃO AO CINTO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. TODO O MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). CADA PEÇA DEVE CONTER CLAMP DE VEDAÇÃO INDIVIDUAL. MATERIAL ADQUIRIDO DE FORMA CONJUGADA COM PLACA CONVEXA CÓD. 177446. (CATMAT 477422)

Marca: SENSURA CLICK

180 UN(s) - 14,98 (p. unitário) = 2.696,40 (p. total)

Item 9 BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, UMA PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL ENTRE 60 MM E 70 MM (código: 12670) COM PRÉ-CORTE DE NO MÁXIMO 19 MM EM PLÁSTICO MALEÁVEL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, À PROVA DE ODORES, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM PROTEÇÃO EXTERNA NA FACE DE CONTATO COM A PELE. PLACA ADESIVA COM HIDROCOLOIDE PARA USO EM PELE ÍNTEGRA OU LESADA, PODENDO CONTER ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS. TODO O MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). CADA PEÇA DEVE CONTER CLAMP DE VEDAÇÃO INDIVIDUAL. (CATMAT 477440)

Marca: ALTERNA PERFIL

1050 UN(s) - 8,00 (p. unitário) = 8.400,00 (p. total)

Item 10 BOLSA PARA UROSTOMIA (SISTEMA 2 PEÇAS) COM FLANGE DE NO MÁXIMO 45 MM (código: 164502) ADAPTÁVEL À PLACA DE UROSTOMIA EM PLÁSTICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, INCOLOR, À PROVA DE ODORES. COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE ESCOAMENTO COM TAMPA PROTETORA FIXA À BOLSA, E PROTEÇÃO EXTERNA NA FACE DE CONTATO COM A PELE. TODO O MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). MATERIAL ADQUIRIDO DE FORMA CONJUGADA COM A PLACA DE UROSTOMIA CÓD. 164504). (CATMAT 477336)

Marca: SENSURA CLICK

160 UN(s) - 14,98 (p. unitário) = 2.396,80 (p. total)

Item 11 BOLSA PARA UROSTOMIA (SISTEMA 2 PEÇAS) COM FLANGE DE NO MÁXIMO 57 MM (código: 164501) ADAPTÁVEL À PLACA DE UROSTOMIA EM PLÁSTICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, INCOLOR, À PROVA DE ODORES. COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE ESCOAMENTO COM TAMPA PROTETORA FIXA À BOLSA, E PROTEÇÃO EXTERNA NA FACE DE CONTATO COM A PELE. TODO O MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). (MATERIAL ADQUIRIDO DE FORMA CONJUGADA COM A PLACA PARA UROSTOMIA CÓD. 164503). (CATMAT 477248)

Marca: SENSURA CLICK

1050 UN(s) - 12,84 (p. unitário) = 13.482,00 (p. total)

Item 12 BOLSA PARA UROSTOMIA PEDIÁTRICA (SISTEMA 2 PEÇAS) COM FLANGE DE NO MÁXIMO 40 MM, ADAPTÁVEL À PLACA DE UROSTOMIA (código: 178158) ADAPTÁVEL À PLACA DE UROSTOMIA EM PLÁSTICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, INCOLOR, À PROVA DE ODORES. COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE ESCOAMENTO COM TAMPA PROTETORA FIXA À BOLSA, E PROTEÇÃO EXTERNA NA FACE DE CONTATO COM A PELE. TODO O MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). (MATERIAL ADQUIRIDO DE FORMA CONJUGADA COM A PLACA DE UROSTOMIA CÓD. 178159). (CATMAT 477336)

Marca: SENSURA CLICK

50 UN(s) - 14,98 (p. unitário) = 749,00 (p. total)

Item 16 CINTO PARA BOLSA DE OSTOMIA, COM NO MÍNIMO 100 CM (código: 176286) EM TECIDO ELÁSTICO PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO DA BASE ADESIVA DA BOLSA DE OSTOMIA. MATERIAL MACIO, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, HIPOALERGÊNICO, LAVÁVEL, COM SISTEMA DE AJUSTE. DEVE PROPORCIONAR AJUSTE SEGURO À PRESILHA DA BASE ADESIVA, E FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). DEVE SER COMPATÍVEL COM BASES ADESIVAS CONVEXAS UTILIZADAS NA INSTITUIÇÃO. (CATMAT 477257; EBS02286)

Marca: BRAVA

40 UN(s) - 32,60 (p. unitário) = 1.304,00 (p. total)

Item 24 CURATIVO COM PRATA IÔNICA, PLACA DE 10 A 12 CM X 10 A 12 CM, NÃO ADERENTE (código: 172596) COM ALGINATO DE CÁLCIO E OU CARBOXIMETILCELULOSE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS E OU COLONIZADAS, ALTAMENTE EXSUDATIVAS. MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, INDOLOR, MALEÁVEL, MOLDÁVEL, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA EFETIVA, DEVENDO PROPICIAR ALTA ABSORÇÃO, MANUTENÇÃO DE UMIDADE FISIOLÓGICA NO LEITO DA FERIDA, E RETIRADA SEM TRAUMA EM UMA ÚNICA PEÇA. BIOCAMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE3 (ALTO RISCO). (CATMAT 407180; EBS02310)

Marca: BIATAIN ALGINATO AG

700 UN(s) - 26,00 (p. unitário) = 18.200,00 (p. total)

Item 26 CURATIVO COM PRATA, FITA DE 2 A 3 CM (L) X 30 A 35 CM (C), NÃO ADERENTE (código: 170403) COMPOSTO DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E/OU ALGINATO DE CÁLCIO. PARA TRATAMENTO DE FERIDAS CAVITÁRIAS, ALTAMENTE EXSUDATIVAS, COLONIZADAS E OU INFECTADAS. MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, INDOLOR, MALEÁVEL, MOLDÁVEL, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA EFETIVA, DEVENDO PROPICIAR ALTA ABSORÇÃO, MANUTENÇÃO DE UMIDADE FISIOLÓGICA NO LEITO DA FERIDA, E RETIRADA SEM TRAUMA. BIOCAMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 3 (ALTO RISCO). (CATMAT 407182; EBS02312)

Marca: BIATAIN ALGINATO AG

150 UN(s) - 38,41 (p. unitário) = 5.761,50 (p. total)

Item 30 CURATIVO DE ESPUMA ADERENTE COM PRATA, 8 A 11 CM X 8 A 11 CM DE ÁREA DE ABSORÇÃO, COM BORDA ADESIVA AFILADA (código: 141674) PARA TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS COLONIZADAS OU INFECTADAS, E NA PREVENÇÃO DE INFECÇÃO, EM LESÕES COM ALTA EXSUDAÇÃO. MATERIAL COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO OU SIMILAR IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA POR NO MÍNIMO 7 DIAS, FACE INTERNA COM BORDA DE ADESIVIDADE SUAVE QUE PROPICIE O MÍNIMO DE TRAÇÃO NA REMOÇÃO DA COBERTURA, E PELÍCULA EXTERNA SEMI-PERMEÁVEL A VAPORES/GASES E IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E ÁGUA. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, MACIO, MALEÁVEL E MOLDÁVEL, INDOLOR, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E APLICAÇÃO FÁCIL E SEGURA DE FORMA ASSÉPTICA, ADESIVIDADE SEGURA, AÇÃO ANTIMICROBIANA EFETIVA, DEVENDO PROPICIAR ALTA ABSORÇÃO, MANUTENÇÃO DE UMIDADE FISIOLÓGICA NO LEITO DA FERIDA, E RETIRADA SEM TRAUMA EM UMA ÚNICA PEÇA. (CATMAT 433002; EBS05751) BIOCAMPATÍVEL, ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM

INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 3 (ALTO RISCO). (CATMAT 433002)

Marca: BIATAIN AG -

400 UN(s) - 41,60 (p. unitário) = 16.640,00 (p. total)

Item 31 CURATIVO DE ESPUMA COM ADESIVO DE SILICONE 10 CM X 10 CM ( +/- 0,5 CM) COM BORDA ADESIVA AFILADA, PARA PELE SENSÍVEL (código: 174531) PARA TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS DE MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO. ESPUMA DE POLIURETANO OU SIMILAR, BORDAS ADESIVAS DE SILICONE QUE PROPICIE ADERÊNCIA E RETIRADA SUAVE, COM O MÍNIMO DE TRAÇÃO EM PELES SENSÍVEIS, E PELÍCULA EXTERNA SEMI-PERMEÁVEL A VAPORES/GASES E IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E Á GUA. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, INDOLOR, MACIO, MALEÁVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO, FÁCIL APLICAÇÃO DE FORMA ASSÉPTICA, ABSORÇÃO E UMIDADE SEGURA NO LEITO DA FERIDA, PERMITIR RETIRADA SEM TRAUMA. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 3 (ALTO RISCO). (CATMAT 402564; EBS02338)

Marca: BIATAIN SILICONE

60 UN(s) - 16,72 (p. unitário) = 1.003,20 (p. total)

Item 34 CURATIVO HIDROCOLOIDE PLACA GROSSA, 10 X 10 CM, ADESIVO (código: 26778) PARA FERIDAS COM MODERADA EXSUDAÇÃO COM BARREIRA PROTETORA CONTRA BACTÉRIAS E ÁGUA, PERMEÁVEL AO VAPOR/GASES. TODO O MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, MACIO, MALEÁVEL, INDOLOR, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO, FÁCIL APLICAÇÃO ASSÉPTICA, ADESIVIDADE SEGURA, ABSORÇÃO E UMIDADE SEGURA NO LEITO DA FERIDA, PERMITIR RETIRADA SEM TRAUMA, SEM LIBERAÇÃO DE RESÍDUOS NA PELE. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE A PRESENTAR RMS CLASSE 3 (ALTO RISCO). (CATMAT 406175; EBS02325)

Marca: COMFEEL PLUS

1050 UN(s) - 5,00 (p. unitário) = 5.250,00 (p. total)

Item 60 PASTA PERIOSTOMAL EM BASTÃO, À BASE DE HIDROCOLÓIDE, ISENTA DE ÁLCOOL (código: 170418) MATERIAL MOLDÁVEL E RECORTÁVEL DE CONSISTÊNCIA FIRME, INDOLOR, ATÓXICA, E ISENTA DE IRRITANTES DÉRMICOS E AGENTES ALERGIZANTES, E RESISTENTE A AÇÃO DE EFLUENTES DE ESTOMIAS. TODO MATERIAL DEVE PROPICIAR CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE IRREGULARIDADES CUTÂNEA E AUXILIAR NA ADESIVIDADE DE EQUIPAMENTOS DE OSTOMIA, FÁCIL MANUSEIO, APLICAÇÃO E RETIRADA, E UTILIZAÇÃO SEGURA. BIOCOMPATÍVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). PESO UNITÁRIO DE 6 A 10G. (CATMAT 431596; EBS02288)

Marca: STRIP PASTE

50 UN(s) - 8,27 (p. unitário) = 413,50 (p. total)

Item 71 PELÍCULA PROTETORA LÍQUIDA, APRESENTAÇÃO EM LENÇO (código: 158860) BARREIRA CUTÂNEA PARA ÁREA PERIESTOMAL ÍNTEGRA PARA PROTEÇÃO CONTRA FLUIDOS IRRITANTES E EFLUENTES DE ESTOMIAS, COM SECAGEM RÁPIDA FACILITANDO A ADESIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE ESTOMIAS. TODO PRODUTO DEVE SER INDOLOR, COM ODOR SUAVE, ATÓXICO, ISENTO DE AGENTES ALERGIZANTES E IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR PROTEÇÃO/BARREIRA SEGURA DA PELE, E DE FÁCIL MANUSEIO. NÃO ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM LENÇOS INDIVIDUALIZADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE II (MÉDIO RISCO). (CATMAT 477289; EBS05787)

Marca: BRAVA

380 EV(s) - 2,59 (p. unitário) = 984,20 (p. total)

Item 72 PLACA PARA BOLSA DE UROSTOMIA COM FLANGE DE NO MÁXIMO 45 MM (código: 164504) RECORTÁVEL ATÉ 32 MM, NO MÍNIMO COM PRÉ-RECORTE DE NO MÁXIMO 19MM, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COM NO MÍNIMO 1 HIDROCOLÓIDE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PROPICIAR ADAPTAÇÃO SEGURA À BOLSA DE UROSTOMIA, FLEXIBILIDADE E ADESIVIDADE SEGURA EM PELE ÍNTEGRA, MALEÁVEL, MACIO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E

IMPUREZAS. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). MATERIAL ADQUIRIDO DE FORMA CONJUGADA COM A BOLSA DE UROSTOMIA CÓD. 164502. (CATMAT 477396)

Marca: SENSURA XPRO

200 UN(s) - 22,00 (p. unitário) = 4.400,00 (p. total)

Item 73 PLACA PARA BOLSA DE UROSTOMIA FLANGE DE NO MÁXIMO 57 MM (código: 164503) RECORTÁVEL ATÉ 43 MM, NO MÍNIMO COM PRÉ-RECORTE DE NO MÁXIMO 19MM, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COM NO MÍNIMO 1 HIDROCOLÓIDE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PROPICIAR ADAPTAÇÃO SEGURA À BOLSA DE UROSTOMIA, FLEXIBILIDADE E ADESIVIDADE SEGURA EM PELE ÍNTEGRA, MALEÁVEL, MACIO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). MATERIAL ADQUIRIDO DE FORMA CONJUGADA COM A BOLSA PARA UROSTOMIA CÓD. 164501. (CATMAT 477248)

Marca: SENSURA XPRO

1000 UN(s) - 28,89 (p. unitário) = 28.890,00 (p. total)

Item 74 PLACA PARA BOLSA DE UROSTOMIA PEDIÁTRICA, FLANGE DE NO MÁXIMO 40 MM (código: 178159) RECORTÁVEL ATÉ 35 MM, NO MÍNIMO COM PRÉ-RECORTE DE NO MÁXIMO 19MM, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COM NO MÍNIMO 1 HIDROCOLÓIDE E COM NO MÁXIMO 9 CM DE DIÂMETRO EM UM DOS EIXOS. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PROPICIAR ADAPTAÇÃO SEGURA À BOLSA DE UROSTOMIA, FLEXIBILIDADE E ADESIVIDADE SEGURA EM PELE ÍNTEGRA, MALEÁVEL, MACIO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). MATERIAL ADQUIRIDO DE FORMA CONJUGADA COM A BOLSA DE UROSTOMIA CÓD. 178158. (CATMAT 477379)

Marca: SENSURA XPRO

40 UN(s) - 24,40 (p. unitário) = 976,00 (p. total)

Item 75 PLACA PARA OSTOMIA CONVEXA, FLANGE COM NO MÁXIMO 70 MM (código: 177446) RECORTÁVEL ATÉ 53 MM, NO MÍNIMO COM PRÉ-RECORTE DE NO MÁXIMO 19MM, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COM NO MÍNIMO 1 HIDROCOLÓIDE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PROPICIAR ADAPTAÇÃO SEGURA À BOLSA DE OSTOMIA DRENÁVEL, FLEXIBILIDADE E ADESIVIDADE SEGURA EM PELE ÍNTEGRA, MALEÁVEL, MACIO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). MATERIAL ADQUIRIDO DE FORMA CONJUGADA COM BOLSA CONVEXA CÓD. 177445. (CATMAT 477396)

Marca: SENSURA XPRO CONVEX LIGHT

180 UN(s) - 25,65 (p. unitário) = 4.617,00 (p. total)

Item 77 PÓ PROTETOR PARA ÁREA PERIESTOMAL, A BASE DE HIDROCOLÓIDE (código: 33260) PARA USO EM PELE ÍNTEGRA ÚMIDA, PERIESTOMAL AUXILIANDO NA ADESIVIDADE E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ESTOMIAS. MATERIAL ATÓXICO, INDOLOR, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS E AGENTES ALERGIZANTES, DEVENDO PROMOVER ABSORÇÃO DA UMIDADE DA PELE, PROTEÇÃO E AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DAS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. BIOCOMPATÍVEL, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA SEGURA, COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30G. (CATMAT 477275; EBS02357)

Marca: BRAVA

910 GR(s) - 1,34 (p. unitário) = 1.219,40 (p. total)

Item 80 REMOVEDOR DE ADESIVOS DE PELE, LENÇO 10 CM X 15 CM (+/- 2 CM) (código: 176138) IMPREGNADO COM SILICONE, ISENTO DE ÁLCOOL ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS E AGENTES ALERGÊNICOS, INODORO, INDOLOR, DEVENDO PROPICIAR A RETIRADA DE FITAS ADESIVAS E CURATIVOS ADERIDOS A PELE DE FORMA SUAVE, SEM DEIXAR RESÍDUOS, SEM DOR E/OU TRAUMA E

SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA PELE, MANTENDO-A HIDRATADA. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO). (CATMAT 410579; EBS08519)

Marca: BRAVA

2600 UN(s) - 2,75 (p. unitário) = 7.150,00 (p. total)

**TOTAL GERAL: R\$ 126.183,00**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : ucont.hu-ufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 11 de julho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

FORNECEDOR

**LUCAS STELLIN MIRANDA**

Representante Legal da Empresa

*(assinado eletronicamente)*

**HELOÍSA CRISTINA MARTINS AMARAL**

Substituta em Exercício no cargo de Gerente Administrativo- HU/UFSC-EBSERH

Portaria-SEI n.º 686/2018, de 17/05/2018

*(assinado eletronicamente)*

**JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL**

Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Stellin Miranda, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Cristina Martins Amaral, Gerente**, em 15/07/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 15/07/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22680753** e o código CRC **F546EB0D**.

---

**Referência:** Processo nº 23820.000389/2022-59 SEI nº 22680753